



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

INDICAÇÃO Nº

Indico, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, à EXMA Senhora Prefeita Raquel Auxiliadora Chini que adote providências necessárias, junto à Secretaria competente, para que sejam dispostos agentes de trânsito na porta das escolas, nos horários de entrada e saída de alunos.

JUSTIFICATIVA

Municípios vêm se queixando da falta de segurança dos alunos nos horários de entrada e saída das escolas em relação aos acidentes de trânsito, que vêm acontecendo com frequência. A presença de agentes de trânsito garantiria a segurança das crianças, pais, funcionários.

Sem mais, com votos de estima e consideração e na certeza do pronto atendimento,

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de dezembro de 2023

Francisco de Araujo Lima Junior
(Gugu Mil Grau)
Vereador